

Sabrina R. Pinto
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS
APROVADO
03 / 09 / 2018



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento corrente, no valor de **R\$199.999,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REIAS)** no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02- F.M.S. – RECURSOS FEDERAIS
060210.301.0307.1.045- Reforma Prédio Estratégia Saúde da Família Rural I
4.4.90.51.00- Obras e instalações.....R\$199.999,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$199.999,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei os recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde F.N.S.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, os recursos referente ao convênio recebido do Fundo Nacional de Saúde F.N.S.

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

II – Fica atualizado o valor de R\$199.999,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais), nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo da Despesa: Reforma Prédio Estratégia Saúde da Família Rural I no valor de R\$199.999,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 03 de setembro de 2018.



ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 133, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo, alterar o orçamento vigente, inserindo a autorização para Reforma Prédio Estratégia Saúde da Família Rural I, referente convênio recebido do Fundo Nacional de saúde.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 03 de setembro de 2018.



Adão Reginei dos Santos Camargo
Prefeito Municipal.